



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR
certidao-0575
2197385/0113

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

517881

FICHA

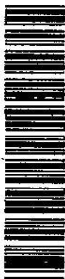
1

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

28 de abril de 2025.

CNM:089425.2.0517881-89

IMÓVEL



Prédio nº 137, antigo 67, situado na Rua Santana, Freguesia de Santana, o respectivo terreno mede 4,25m de frente e 34,10m de fundos, confrontando de um lado com o nº 67 e do outro com o nº 71. **PROPRIETÁRIA:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, que adquiriu por verbas testamentárias. Matrícula aberta por força dos Despachos de 10/04/2025 e de 01/07/2024, ambos da Coordenadoria de Apoio à execução - CAEX, processos nºs 0100073-14.2025.5.01.0078 e 0011231-46.2014.5.01.0045, contendo determinação prolatada pelos Exmos. Srs. Drs. Juízes de Direito Igor Fonseca Rodrigues e Maria Zilda dos Santos Neta. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2025.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

R - 1

PENHORA: Pelo Termo de 05/06/2024 prenotado em 07/06/2024 com o nº 2197385 à fl.266v do livro 1-MN, Despacho de 01/07/2024, prenotado em 03/07/2024 com o nº 2202450 às fls.148v do livro 1-MO e despacho de 10/04/2025, prenotado em 10/04/2025 com o nº 2257262 às fls.19v do livro 1-MV, todos da Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX, fica registrada a PENHORA EM 1º GRAU do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$155.206.584,37 (neste valor incluído outros imóveis), decidida nos autos da ação movida por ERNESTINA FONSECA em face de SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO (Processo nº 0011231-46.2014.5.01.0045). Consta no ofício supracitado que o valor da avaliação do bem, será comunicado ao cartório assim que o imóvel for avaliado pelo profissional competente. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2025.

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AKA82-D7PY7-YRAJ3-5XFFV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEXG78937 SRG

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2197385/0113

REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0517881-89

MATRÍCULA

517881

FICHA

1

VERSO

Janeiro, 28 de abril de 2025.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087 1

EEXG77015 QDF

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015 de 1973.
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2025.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AKA82-D7PY7-YRAJ3-5XFFV>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

